

ARQUIVADO



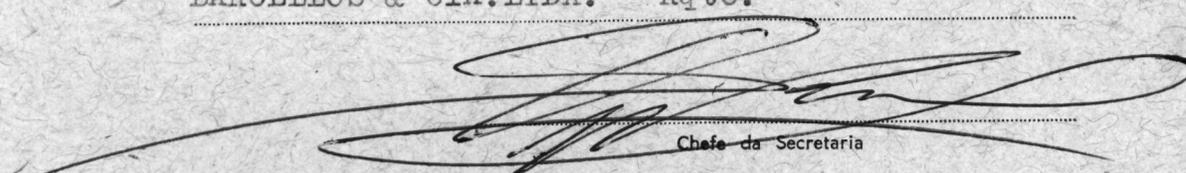
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 210/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mês de maio do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
EUCLIDES PADILHA E OUTROS - Rqdes. contra
BARCELLOS & CIA. LTDA. - Rqte.


Chefe da Secretaria

OBJETO: Homologação - Lei 4066

S. A. 35.787 - 20.000 - 7/67
Dia
Hora
Adriano

Exmo Snr. Dr. PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JUIGAMENTO
de Montenegro

h. 2
1/5/68

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º *210/68*
Em *201* *5* *1968*

BARCELLOS & CIA LTDA, estabelecida nesta cidade vem por seu representante abaixo firmado, respeitosamente, dizer a Vv Excia que esta rescindindo contrato de trabalho que mantinha com seu empregado: EUCLIDES PADILHA, admitido em 12/11/1.961, que ficou rescindido / o contrato de trabalho de acordo e transação mediante o pagamento da importância de R\$ 882,18 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS CRUZEIROS NO- / VOS E DEZOITO CENTAVOS), correspondente a indenização por tempo de ser- viço.

Face ao exposto, requer a Vv. Excia se digne homologar a rescisão contr^{at}ual mencionada.

Térmos em que

P. Deferimento

Montenegro, *20* de *Maio* 1.968

Amorim

De acôrdo |

Euclides Padilha

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 22/5/68, às 18:50 horas. Dou fé.

[Signature]
DR. OLY RODRIGUES
Chefe de Secretaria

Procurador-Militar
Luiz Carlos Padilha

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor Nair Ferreira, tom carta de proposto, arquivada na Secretaria desta Junta.

Dou Fé.
Montenegro, 20/5/68

[Signature]
CHEFE DE SECRETARIA

13
14

Exmo Snr. Dr. PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JUIGAMENTO
de Montenegro

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 810/68
Em 29.5.1968

BARCELLOS & CIA LTDA, estabelecida nesta cidade vem por seu representante abaixo firmado, respeitosamente, dizer a Vv. Excia / que esta rescindindo contrato de trabalho que mantinha com seu empregado: FLAVIO SANDOVAL MARTINS DA SILVA, admitido em 9/04/1.964, / que ficou rescindido o contrato de trabalho de acordo e transação / mediante o pagamento da importancia de R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA CRUZEIROS NOVOS), correspondente a indenização por tempo de serviço.

Face ao exposto, requer a Vv. Excia se digne homologar a rescisão contratual mencionada.

Têrmos em que

P. Deferimento

Montenegro, 20 de Maio 1.968

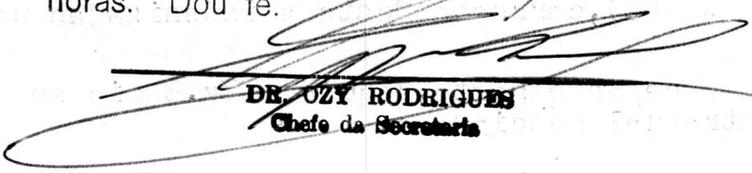
Antônio

De acôrdo |

Flavio Sandoval Martins da Silva

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 22/5/08, às 13h30 horas. Dou fé.


DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

Recebi em audiência

Flavio S M da Silva

Exmo Snr. Dr. PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JUIGAMENTO
de Montenegro

B. Y
mjt

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 210/68
Em 201 5 1968

BARCELLOS & CIA LTDA, estabelecida nesta cidade vem por seu representante abaixo firmado, respeitosamente, dizer a Vv. Excia, que esta rescindindo contrato de trabalho que mantinha com seu empregado: CELSO SANDOVAL MARTINS DA SILVA, admitido em 4/01/1.960 / que ficou rescindido o contrato de trabalho de acordo e transação / mediante o pagamento da importância de, R\$ 1.352,00 (HUM MIL TREZEN- / TOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS), correspondente a indeniza- / ção por tempo de serviço.

Face ao exposto, requer a V. Excia se digne homolo- / gar a rescisão contratual mencionada.

Têrmos em que

P. Deferimento

Montenegro, 20 de Maio 1.968

Am Zamboni

De acôrdo |

Celso Sandoval Martins da Silva

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 20 / 5 / 68, às 13 horas. Dou fe.


DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

*Carta Sencional Modis do Silveiro
Personalidade e trabalho.*



12.5
17

PROCESSO N.º 210/68

Aos **vinte e dois** dias do mês de **maio** do ano de mil novecentos e sessenta e **oito**, às **treze e cinquenta** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoados ~~as~~ ~~partes~~ **as partes: BARCELLOS & CIA.LTDA. requerente, e EUCLIDES PADILHA, FLAVIO SANDOVAL MARTINS DA SILVA e CELSO SANDOVAL MARTINS DA SILVA, requeridos, para homologação de rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei 4066** Presentes as partes, a requerente representada por seu prepôsto, sr. Nair Ferreira, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que não necessitando mais dos serviços dos requeridos, resolvera demiti-los e em lhes pagando as reparações finais conforme recibos, vinha pedir a homologação das rescisões e quitações. Os requeridos disseram serem exatas as declarações e contas da requerente, receberam as importâncias, deram quitação e se obrigaram a nada mais reclamar já que todos os demais direitos sempre receberam na forma da Lei. A Junta **HOMOLOGOU. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.**


DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente


RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO



DR. OZY RODRIGUES
CHEFE DA SECRETARIA




RECIBO DE R\$ 780,00

126
25/4

Recebi da firma BARCELLOS & CIA LTDA, a importância de (SETECENTOS E OITENTA CRUZEIROS NOVOS), proveniente da liquidação de todos os meus / direitos oriundos do contrato de trabalho que mantinha com a referida firma, pelo que considero o mesmo rescindido de pleno direito, e / dou a firma empregadora plena, geral, e irrevogável quitação para dela nada mais reclamar, seja a que título for.

Do que para constar firmo a presente quitação que / me foi lida e com a qual estou conforme, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Montenegro, _____ de _____ 1.968

Flavio S.M. da Silva

Flavio Sandoval Martins da Silva

Testemunhas |

Recibo de Nº 882,18

882,18
257

Recebi da firma BARCELLOS & CIA LTDA, a importância de: (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS E DEZOITO CENTAVOS), proveniente da liquidação de todos os meus direitos oriundos do contrato de trabalho / que mantinha com a referida firma, pelo que considero o mesmo rescindido de pleno direito, e dou a firma empregadora plena, geral, e irrevogável quitação para dela nada mais reclamar seja a que título for.

Do que para constar firmo a presente quitação que me foi lida e com a qual estou conforme, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Montenegro, _____ de _____ 1.968

Euclides Padilha
Euclides Padilha

Testemunhas |

RECIBO DE Nº 1.352,00

fr. p
mtz

Recebi da firma BARCELLOS & CIA LTDA, a importância de (HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS), proveniente da liquidação de todos os meus direitos oriundos do contrato de trabalho que mantinha com a referida firma, pelo que considero o mesmo rescindido de pleno direito, e dou a firma empregadora plena, geral, e irrevogável quitação para dela nada mais reclamar, seja a que título for.

Do que para constar firmo a presente quitação que / me foi lida e com a qual estou conforme, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Montenegro, _____ de _____ 1.968

Celso Sandoval Martins da Silva

Celso Sandoval Martins da Silva

Testemunhas:

fs-9
mH

CONCLUSÃO

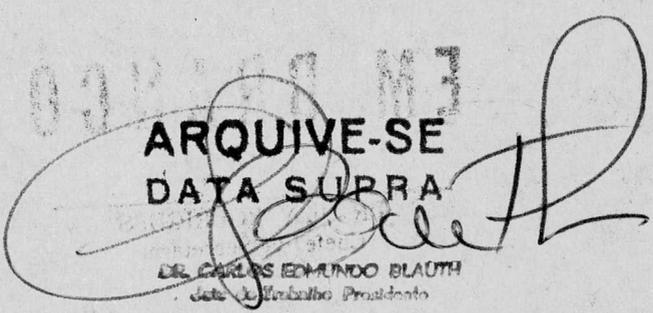
Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmg. Sr. Juiz do Trabalho.

.., 22/05/68

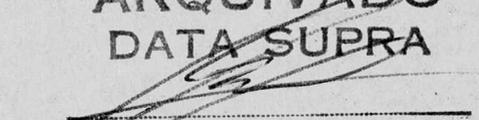

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

09/05/68

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**


DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**


DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

111